



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2021/0032285-3

8º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI Nº 6020.2021/0032285-3

SEI PRODAM: Nº 7010.2021/0010361-0

CONTRATO Nº 017/2021 – SMT

MODALIDADE: Art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para a “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC”.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por 2 (dois) meses, de 21/05/2026 a 20/07/2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.671.636,42 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 201.259.506,94 (duzentos e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 206.931.143,36 (duzentos e seis milhões, novecentos e trinta e um mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário, **Sr. Celso Jorge Caldeira**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, situada na Rua Libero Badaró, nº 425, 6º e 7º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, e por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 17/2021-SMT, decorrente da PC-SMT210603-64, para prorrogar o prazo de vigência contratual, nas mesmas condições comerciais previstas na PA-SMT-260223-702 V3, conforme manifestação ao doc. 157570243 e despacho de autorização constante ao doc. 157640290, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 2 (dois) meses, para o período de 21/05/2026 a 20/07/2026, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA **DOS QUANTITATIVOS**

2.1. Ficam mantidos os quantitativos da proposta da Prodram de doc. 152183961 e a planilha de doc. 152184483, prevalecendo esta em caso de eventual conflito.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Aditamento, para o período ora prorrogado, é de R\$ 5.671.636,42 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

3.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 201.259.506,94 (duzentos e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 206.931.143,36 (duzentos e seis milhões, novecentos e trinta e um mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á nos moldes da Cláusula Nona do Contrato nº 017/2021-SMT

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação parcial pela PRODAM, de parcela do contrato, será possível mediante autorização da Contratante, observados os requisitos do art. 72 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 017/2021-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, na data da última assinatura.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

CELSO JORGE CALDEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP S/A.

TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças



Sebastião Borges Barone Junior
Assessor(a)
Em 20/05/2026, às 12:31.



Luciano Felipe de Paula Capato
Diretor(a)
Em 20/05/2026, às 16:40.



Tiago Miguel da Silva Luz
Diretor(a)
Em 20/05/2026, às 17:01.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 20/05/2026, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157716275** e o código CRC **5DA3D284**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0032285-3

SEI nº 157716275